



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2024 – PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024, TENDO COMO
OBJETO DE CONTRATAÇÃO A
LOCAÇÃO DE MÁQUINA E
EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA
EMPRESA CONTRATADA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO/RS, órgão do município com função legislativa, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.167/0001-50, estabelecida na Rua Egídio Vécia Nº 288, CEP 98.250.000 na cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada pelo Presidente, Sr. JURACI JOSÉ ARALDI, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 351.350.340-72, residente e domiciliado em Saldanha Marinho/RS, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.386.224/0001-05, com endereço na Padre Anchietá, nº 1020, Bairro Santa Clara, na cidade de Encantado/RS, CEP nº 95.960-000, representada pelo sócio/proprietário, Sr. JULIANO SCOTTÁ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 725.808.440-15, residente e domiciliado em Encantado/RS, doravante denominada CONTRATADA, reciprocamente, celebram de comum acordo e na forma da Lei o SEGUNDO TERMO ADITIVO de renovação do contrato administrativo nº 006/2024, ficando aceito e ajustado pelas partes, passando a vigorar com seguintes cláusulas e condições a seguir:



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto de aditivo contratual

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na renovação do prazo de vigência e reajuste de valores do instrumento de contrato administrativo nº 006/2024, firmado pelas partes no dia 01 de agosto de 2024, formalizado mediante processo de dispensa de licitação nº 009/2024.

1.2 As alterações e modificações objeto do presente termo aditivo possuem autorização expressa e previsão legal, conforme disposição contida nos itens nº 4.1 da Cláusula Quarta e nº 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato administrativo.

1.3 A vigência do contrato será renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, entre o período de 01/08/2026 a 31/07/2027;

1.4 O valor contratado será reajustado pelo índice acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao percentual acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem à presente renovação, cujo percentual perfaz é de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), conforme dados disponibilizados no sítio eletrônico oficial do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da modificação das cláusulas contratuais

2.1 Ficam alterados os itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, do Instrumento de Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Valor e Pagamento

2.1. Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais com sessenta centavos), totalizando o pagamento anual (12 meses) o montante total de R\$ 3.307,20 (três mil trezentos e sete reais com vinte centavos);

[...]

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1. Fica renovada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, entre o período do dia 01/08/2026 até 31/07/2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite do artigo 107, da Lei 14.133/2021, desde que tal prorrogação seja conveniente ao CONTRATANTE, possibilitando eventuais negociações.



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência das demais cláusulas contratuais

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais previstas no contrato administrativo nº 006/2024, e seus termos aditivos anteriores, desde que as matérias e cláusulas repactuadas não se encontrarem abarcadas e alteradas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas que será publicado e arquivado na Câmara de Vereadores do Município de Saldanha Marinho/RS.

Saldanha Marinho/RS, 31 de julho de 2026.

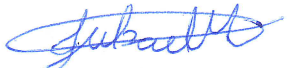

Ver. **JURACI JOSÉ ARALDI**
Presidente do Poder Legislativo de Saldanha Marinho/RS
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

QUALITA COFFEE MACHINES
COMERCIO E LOCAÇÃO DE
MAQ:05386224000105

Assinado de forma digital por QUALITA
COFFEE MACHINES COMERCIO E
LOCAÇÃO DE MAQ:05386224000105
Dados: 2026.07.31 15:57:23 -03'00'

**QUALITÁ COFFEE MACHINES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
DE CAFÉ – LTDA**
CNPJ nº 05.386.224/0001-05
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


028.155.640-76

CPF: 

CPF: 382.499.870-04